

## LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

### LEI Nº 049/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 39.500.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arq. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Finanças da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Bertoga, um crédito adicional na importância de CR\$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento Municipal:

020600-08-42-190-103-4110	CR\$ 39.500.000,00
---------------------------	--------------------

**Art. 2º** - O valor do crédito a que alude o artigo 1º será coberto dentro dos mesmos vigentes, com a anulação parcial das dotações do orçamento Municipal, observada a seguinte discriminação:

020300-03-08-021-102-4120	CR\$ 650.000,00
020300-15-84-492-204-3280	CR\$ 2.650.000,00
020600-08-42-190-202-3111	CR\$ 11.000.000,00
020600-08-42-190-202-3113	CR\$ 4.000.000,00
020600-08-42-190-102-4120	CR\$ 2.000.000,00
020700-08-46-224-105-4110	CR\$ 5.000.000,00
020900-16-91-575-202-3111	CR\$ 5.500.000,00
020900-16-91-575-202-3113	CR\$ 1.600.000,00
020800-08-48-247-104-4120	CR\$ 1.450.000,00
021300-10-57-316-107-4110	CR\$ 4.950.000,00
021500-15-81-486-102-4120	CR\$ 700.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertioga, 10 de dezembro de 1993.

**Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município

registrada no Livro Competente  
Departamento de Administração

**HELICIO G. CUNHA**  
Diretor de Administração